DECRETO LEGISLATIVO Nº 257/2022

"PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2002 – MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO RESPONSÁVEL: ATAIDES CANAL".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regime Interno Cameral:

Art.1º Fica rejeitada as Contas do Munícipio de Pedro Canário, relativa ao exercício de 2002, sob responsabilidade do Prefeito Ataides Canal, acatando o Parecer Prévio TC-111/2004.

Art.2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2022.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JACONIAS DIAS MARTINS
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1° Secretário